

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2016 CONFORME PROCESSO-436/2016

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 18/11/2016 10:12:33**Protocolado por:** Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Entende-se pela apresentação desta Emenda Modificativa, pois pelo que se teve ciência existem representantes do SUAS que também podem ser servidores públicos. Desta forma, se os indicados fossem servidores públicos estaria-se aumentando a representatividade do Poder Executivo e não de órgão não governamentais.

Até mesmo por orientação jurídica verificou-se que sempre que possível deve-se primar pelo maior número de membros de órgãos não governamentais na composição do Conselho específico, o que motivou a apresentação desta Emenda, separando trabalhadores do SUAS de duas formas, aqueles que representam servidores e aqueles que representam entidades .

Certo de poder contar com a aprovação da mesma por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 18 de Novembro de 2016.

João Teixeira
Presidente

Ilton Gomes
Vice-Presidente

Manu Caliari
Relatora

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2016 CONFORME PROCESSO-436/2016

Modifica-se a redação do artigo 22, inciso II, letra "b", do Projeto de Lei nº 024/2016.

Modifica-se a redação do artigo 22, inciso I, letra "b", do Projeto de Lei nº 024/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. (...)

I- do Poder Executivo:

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) 1 (um) representante indicado dentre os trabalhadores do SUAS do Município, representando os servidores, com exceção aqueles que ocupam cargos de direção ou confiança na gestão do SUAS.

II- das Sociedade Civil:

a) (...)

b) 1 (um) representante eleito dentre os indicados dos trabalhadores do SUAS do Município, representando entidades.

(...)

Câmara Municipal de Gramado, 18 de Novembro de 2016.

João Teixeira
Presidente

Ilton Gomes
Vice-Presidente

Manu Caliarí
Relatora